



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº058/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Termo de Ratificação – Dispensa.....044

Gabinete do Prefeito

Lei.....1010

Decreto.....049

Aviso de Anulação de Licitação – Tomada de Preço.....003

Despacho Adjudicação Homologação - Tomada de Preço..002

Extrato de ContratoNº. 005/2017

Extrato de ContratoNº. 006/2017

Extrato de ContratoNº. 024/2017

Extrato de ContratoNº. 025/2017

Extrato Segundo Termo Aditivo Contratual

Resultado de Licitação – Pregão Presencial.....011

Errata

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara, nº 048, páginas 01 e 02, datado de 04/04/2017, referente à publicação do Termo de Ratificação do Processo Administrativo nº 076/2017, Dispensa de Licitação nº 044/2017, onde se lê:

“... a dispensa de licitação visando a aquisição de composto lácteo e fórmula infantil de soja, em caráter emergencial, para atendimento à população carente com necessidade da população carente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

Leia-se:

“... a dispensa de licitação visando a contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas, para o Transporte de material de risco de dengue para Campo Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.”

Água Clara – MS, de 24 de abril de 2017.

Ademir Ottoni Azambuja

Superintendência de Licitação

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1010/2017

“Dispõe sobre a alteração do inciso III, do artigo 39, acrescenta-se os incisos VI, VII, VIII e, altera o parágrafo 1º, todos do artigo 60 da Lei nº. 951/2014”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei, **Artigo 1º** - O Inciso III, do artigo 39 da Lei nº. 951 de 2014 que, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 39 – (...)

Inciso I – (...)

Inciso II – (...)

Inciso III – Comprovação de conclusão do ensino médio.

Artigo 2º - Acrescenta-se os incisos VI, VII, VIII, no artigo 60, da Lei nº. 951 de 2014 que, passa a ter a seguinte redação:

Inciso I – (...)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº058/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Inciso II – (...)

Inciso III – (...)

Inciso IV – (...)

Inciso V – (...)

Inciso VI – 10 % de gratificação sobre o salário, a título de adicional noturno.

Inciso VII – 10 % de gratificação sobre o salário, destinada ao conselheiro responsável pela secretária do órgão.

Inciso VIII – 20 % de gratificação sobre o salário, destinada ao conselheiro responsável pela coordenação do órgão.

Artigo 3º - Fica alterada a redação do parágrafo 1º, no artigo 60, da Lei nº. 951 de 2014 que, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 1º - A remuneração do Conselheiro Tutelar, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a remuneração do cargo de provimento em comissão símbolo DAS 2.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara /MS, 24 de Abril de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 17.072,52 (dezessete mil setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), e na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 2.006,75 (dois mil e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração

Suplementação

154.01.004.04.122.0002.1025.3.3.90.93– Fonte 1.24.000 R\$ 17.072,52

Redução

039.01.004.04.122.0002.2004.3.3.90.93– Fonte 1.00.000 R\$ 17.072,52

Secretaria Municipal de Finanças

Suplementação

214.01.017.04.122.0002.1025.4.4.90.93– Fonte 1.24.000 R\$ 2.006,75

Redução

167.01.017.04.123.0002.2066.3.3.90.30– Fonte 1.00.000 R\$ 2.006,75

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de março de 2017.

Água Clara – MS, 24 de abril de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.
050/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/ 2017 – TIPO MENOR
PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSÓRIA NA ÁREA CONTÁBIL

A Administração Municipal de Água Clara – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edvaldo Alves de Queiroz, resolve:

Anular o processo licitatório supracitado, com fundamento no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93.

Trata-se de Processo Licitatório em que, por equívoco da Administração não se observou às regras e procedimentos legais na publicidade, tendo em vista que não houve a devida publicação em diário de Grande Circulação do Estado. Desta forma, transgredindo o art. artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 24 de abril de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz.
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Tomada de Preços nº 002/2017** a que trata o **Processo nº 040/2017**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a Empresa: **S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ Nº **14.480.361/0001-97**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 124.637,66 (Cento e vinte e quatro mil e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº058/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos);
II – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato no valor de R\$ 124.637,66 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), com fulcro no art. 43 VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com vista à contratação de empresa para execução de obra de recapeamento com CBQU na Avenida Benevenuto Ottoni, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, composição de preços e mapa de localização;
III - A CPL para as providências pertinentes;
IV – Publique-se na forma legal.
Água Clara (MS), 24 de abril de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 015/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS
IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, carnes), produtos de higiene, e material de limpeza, visando atender as secretarias municipais de educação, saúde, infraestrutura e assistência social.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 70.318,87 (setenta mil reais e trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 59.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2009. – Manutenção das Atividades da SEME

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.01.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 112.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2017 – Gestão das Atividades da SEINFRA

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 120

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2021 – Gestão de Atividades do FMAS

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.00.000

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a

contar da data da assinatura do Contrato.

DATA: 17/02/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – CONTRATANTE.

Contratada: IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA – CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios

(hortifrutigranjeiros, carnes), produtos de higiene, e material de limpeza, visando atender as secretarias municipais de educação, saúde, infraestrutura e assistência social.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 70.318,87 (setenta mil reais e trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 74.

03.011. – Fundo Municipal de saúde

10.301.0014.2059. – Manutenção de atividade da FMS

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 –

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

DATA: 17/02/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – CONTRATANTE.

Contratada: IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA – CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 023/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS
A.F DE MELO TRANSPORTE - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, em virtude do início do ano letivo que se iniciará no dia 20 de fevereiro de 2017.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº058/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

242.504,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 6.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2070. – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub elemento - 99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

DATA: 17/02/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – CONTRATANTE.

Contratada: A.F DE MELO TRANSPORTE - ME – CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 023/2017

CONTRATO Nº 25/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS IRINEU GONÇALVES MEDEIROS - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, em virtude do início do ano letivo que se iniciará no dia 20 de fevereiro de 2017.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 116.604,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 6.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2070. – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub elemento - 99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

DATA: 17/02/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – CONTRATANTE.

Contratada: IRINEU GONÇALVES MEDEIROS - ME –

CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do contrato nº 101/2016.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. Início 13/03/2017 com término 10/05/2017.

DATA: 13/03/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – CONTRATANTE.

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA – CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial 011/2017

A Prefeitura Municipal de Água Clara-MS, através do seu pregoeiro oficial,

torna público o resultado do processo supra.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

Vencedor:

EDUARDO GOMES RABELLO - EPP

CNPJ/CPF 00.086.309/0001-46

COM MAIOR DESCONTO 27,65% (vinte e sete virgula sessenta e cinco por cento)

Água Clara - MS, quarta-feira, 19 de abril de 2017

MARCOS ANTONIO GARCIA

Pregoeiro